



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6287, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit do exercício anterior, da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.674.000,00** (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Auxílio Alimentação

02.13.01.08.244.0005-5.002.3.3.90.46.00 - 01 0015.....R\$ 50.000,00

F.R. 01 - Tesouro

SECRETARIA DE SAÚDE

Auxílio Alimentação

02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.46.00 - 01 0019.....R\$ 950.000,00

F.R. 01 - Tesouro

SECRETARIA DE GOVERNO

Auxílio Alimentação

02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.46.00 - 01 0028.....R\$ 150.000,00

F.R. 01 - Tesouro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Auxílio Alimentação

02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.46.00 - 01 0068.....R\$ 8.000,00

F.R. 01 - Tesouro

SECRETARIA DE FINANÇAS

Auxílio Alimentação

02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.46.00 - 01 0131.....R\$ 9.000,00

F.R. 01 - Tesouro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Auxílio Alimentação

02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.46.00 - 01 0255.....R\$ 37.000,00

Auxílio Alimentação

02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.46.00 - 01 0276.....R\$ 470.000,00

F.R. 01 - Tesouro

Art. 2.º O Crédito suplementar no valor de R\$ 1.674.000,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais), aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO